



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023:**  
**PROGRAMA HABITACIONAL "SONHO DOURADO: PRÓ-MORADIA"**

**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de **31 de julho a 31 de agosto de 2023**, procederá ao CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de **97 (noventa e sete) terrenos e 09 (nove) casas populares dispostos nos Loteamentos Bela Vista I e II**, destinados àqueles em situação de vulnerabilidade social da comunidade deste Município, subsidiado pela Lei Municipal nº. 787, de 02 de dezembro de 2015 e pelo Decreto Municipal nº. 18, de 17 de abril de 2023.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO de pessoas físicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de terrenos e casas populares situados nos Loteamentos Bela Vista I e II, destinados àqueles em situação de vulnerabilidade social, cujo procedimento se determina pelas disposições deste Edital.

1.2. Cada interessado/grupo familiar poderá habilitar-se para **apenas 1 (um) imóvel**.

1.3. A individualização do imóvel a ser entregue para cada candidato **classificado, levando em consideração os critérios dispostos neste Edital, com foco principal nas famílias mais vulneráveis, dentro do número de casas e lotes disponibilizados**, será definida através de sorteio público, nos moldes deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As pessoas físicas interessadas na Concessão do Direito Real de Uso Gratuito de que trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento perante à Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à **rua Bela Vista, nº 12, bairro São João, no Município de Pedra Dourada/MG**.

2.2. O período para as inscrições dos interessados será de **31 de julho a 31 de agosto de**

---

Praça Cristalino de Aguiar, nº. 20, Centro, em Pedra Dourada – Minas Gerais - CEP. 36.847-000

Telefone: (32) 3748-1132 / (32) 3748-1004 / (32) 3748-1008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

2023, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16h00, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital e seus Anexos, em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:

**À COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA SONHO DOURADO - PRÓ-MORADIA**  
Rua Bela Vista, nº 12, bairro São João, Pedra Dourada/MG, CEP: 36.847-000

**Chamamento Público Nº 001/2023**

**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA**

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo da Pessoa Física Interessada)

**Condição:**

( ) Interessado                      ( ) Terceiro

**Deseja se cadastrar na lista de prioridade, conforme item 2.4?**

( ) Sim                                  ( ) Não

**Assunto:**

( ) Encaminha Formulário de Inscrição;  
( ) Encaminha Folha de Interposição de Recursos.

2.3. No envelope de que trata o item 2.2 deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:

**a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II do presente Edital;**

**b) Documentos pessoais do interessado:**

b.1. RG e CPF ou CNH;

b.2. Certidão de quitação eleitoral;

b.3. Prova de quitação das obrigações militares - somente para homem até 45 anos;

b.4. Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento atualizada nos últimos 6 meses;

**c) Declaração expressa do interessado afirmando que não possui imóvel em seu nome, conforme Anexo III, e que não recebeu qualquer benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados e da União.**

**d) Certidão de Pesquisa de Bens Imóveis em nome do interessado, esta que deverá ser solicitada ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tombos/MG, às custas do**

---

Praça Cristalino de Aguiar, nº. 20, Centro, em Pedra Dourada – Minas Gerais - CEP. 36.847-000

Telefone: (32) 3748-1132 / (32) 3748-1004 / (32) 3748-1008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

requerente, sob pena de não pactuação do contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel;

d.1) Caso o interessado esteja casado, ou em regime de união estável, deverá apresentar, também, a declaração do cônjuge ou companheiro, indicando igualmente não ter nenhum imóvel em seu nome, nos termos do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 787/2015, além de ser necessário apresentar **Certidão de Pesquisa de Bens Imóveis em nome do companheiro**, esta que deverá ser solicitada aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Tombos/MG, às custas do requerente, sob pena de não celebração do contrato de concessão de direito real de uso;

d.2) Caso residam com o interessado seus filhos maiores de 18 (dezoito) anos, será necessária a apresentação de declaração de inexistência de bens em nome destes;

d.3) **As certidões de que trata o item 2.3, alínea “d” e subitem d.1 e d.2, somente serão necessárias** caso o beneficiário seja contemplado com um dos imóveis, mediante sorteio público, de modo que a concessão do direito real de uso do bem imóvel ficará condicionada à apresentação da **certidão de inexistência de bens**.

**e) Comprovação do tempo mínimo de residência e domicílio eleitoral há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Pedra Dourada/MG, conforme artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 787/2015.**

e.1. Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia de contrato de aluguel devidamente registrado em cartório, **ou**; Comproverantes de Endereço que esteja no nome do interessado, referente aos últimos 24 (vinte e quatro) meses, **ou**; comprovante de matrícula de filho menor nas unidades de ensino deste Município, do mês de julho de 2021 a 2023, **ou**; qualquer outro documento idôneo suficiente para demonstrar a **residência fixa e ininterrupta no Município**;

**f) Possuir renda mensal familiar de no máximo 2 (dois) salários mínimos;**

f.1. O interessado deverá juntar o comprovante de rendimento de todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos participantes do mesmo grupo familiar, nos termos do artigo 2º, §3º, da Lei Municipal nº. 787/2015. Na ausência de comprovante formal será aceita declaração, sob pena de falsidade.

**2.4. Terão prioridade no Programa Habitacional** os inscritos que além de apresentarem os documentos e informações solicitados no item 2.3 deste edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

- a) possuírem casa interdita pela Defesa Civil Municipal, comprovado por meio de ateste do Ente público;
- b) forem beneficiários do programa de aluguel social, comprovado por meio de ateste do Ente público;
- c) viverem em domicílio rústico, caracterizado como aquele cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada, comprovado por meio de ateste do Ente Público;
- d) viverem em domicílio improvisado, caracterizado por local sem fins residenciais que serve como moradia, comprovado por meio de ateste do Ente Público;
- e) encontrar-se em situação de coabitação involuntária, caracterizada pela soma das famílias conviventes em um mesmo domicílio, comprovado por meio de ateste do Ente Público;
- f) mulher na condição de responsável familiar, comprovado por ateste do Ente público;
- g) forem beneficiários do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF (extrato bancário);
- h) forem beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC (extrato bancário);
- i) possuírem pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;
- j) possuírem idoso na composição familiar (acima de 70 anos), comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único;

2.4.1. Aos inscritos que comprovarem a extrema vulnerabilidade social listada no item 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d", será assegurada a participação prioritária no sorteio dos imóveis.

### **3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os documentos e informações apresentados pelos inscritos em conformidade com o Item 2 e seus subitens deste Edital, serão analisados pela Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

3.2. Constatando-se a ausência de quaisquer dos documentos listados no item 2 e seus subitens, inclusive no que diz respeito a documentação que comprove a extrema vulnerabilidade do item 2.4 e suas alíneas, o processo será baixado em diligência, sendo o interessado notificado na forma escrita para corrigir eventuais vícios ou prestar esclarecimentos, **no prazo de 03 (três) dias contados da data da notificação do interessado.**

3.2.1. Não regularizado o processo de inscrição, ou não prestadas as informações no prazo indicado no item anterior, **o candidato será desclassificado do certame.**

3.3. Serão considerados Pré-habilitados todos aqueles que atenderem às disposições contidas no item 2 e seus subitens, e no caso dos inscritos que manifestaram interesse de ingressar no grupo de extrema vulnerabilidade, serão habilitados os que atenderem o item 2 e seus subitens, em especial o subitem 2.4 deste edital, cujas informações prestadas sejam confirmadas em laudo da assistência social, mediante visita técnica, em data previamente definida pela Comissão Especial do Programa, levando em consideração o número de habilitados.

3.4. A lista dos interessados Pré-habilitados será disponibilizada no dia **06 de setembro de 2023**, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.5. Será realizada a Visita Social pela Assistente Social na residência dos Pré-habilitados, no endereço indicado no formulário de credenciamento, para atestar a veracidade das informações apontadas no item 2, bem como averiguar a vulnerabilidade dos interessados.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a indicação correta de seu endereço de residência e, em caso de alteração, o novo endereço deverá ser informado antes do início do prazo designado para a realização da visita.

3.7. As visitas sociais serão realizadas no período de **11 a 22 de setembro de 2023.**

3.7.1. Ficam os candidatos Pré-habilitados, cientes da data ora designada, ficando alertados de que, no ato da visita social, deverá haver pelo menos um dos moradores da residência para atender à Assistente Social.

3.7.2. A Assistência Social promoverá no máximo 2 (duas) tentativas para visitação. Na primeira visita, não sendo encontrado morador na residência, a Assistente Social deixará recado escrito indicando o seu comparecimento e tentará o contato do inscrito por telefone, no número indicado no formulário de credenciamento, informando a realização da próxima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

visita em dia e hora designados. Não logrando êxito em localizar os moradores da residência do inscrito, será lavrada certidão pela Assistente Social, e o inscrito será desclassificado do certame.

3.8. Sendo devidamente recebida por pelo menos um dos moradores da residência, a Assistente Social passará à verificação das informações apresentadas pelo inscrito, lavrando o respectivo Relatório Social que deverá ser entregue, posteriormente, à Comissão Especial do Programa.

3.9. Os relatórios sociais serão juntados ao procedimento administrativo para emissão de parecer da Comissão Especial.

3.10. Constatando-se a irregularidade das informações apresentadas pelo candidato interessado, a Comissão Especial emitirá relatório, e sendo o caso, adotará as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, sendo o candidato desclassificado do presente certame.

3.11. Na data **02 de outubro de 2023**, findas as diligências e análises dos documentos será publicada lista nominal dos inscritos habilitados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.12. Da decisão da Comissão Especial poderão ser opostos recursos de impugnação à fase final de habilitação de algum dos inscritos, bem como contra a inabilitação, no período de **03 a 06 de outubro de 2023**.

3.12.1. A impugnação à habilitação dos inscritos, poderá ser promovida por qualquer pessoa maior e capaz, visando impedir o credenciamento ou inabilitação do interessado, sempre acompanhada de documentação comprobatória, nos termos da Lei Municipal nº. 787/2015, do Decreto Municipal nº. 18/2023 ou algum item deste Edital.

3.12.2 As razões do recurso deverão ser redigidas em letra legível, quando manuscritas, ou redigidas por meio tecnológico, conforme formulário constante do **Anexo IV**, e deverão ser entregues pessoalmente, no setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada/MG, em envelope lacrado, indicado na forma do item 2.2, que deverá encaminhá-lo para a Comissão Especial do Programa.

3.13. Havendo recursos e após a sua análise pela Comissão Especial, será publicada lista definitiva com os nomes dos inscritos habilitados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social na data **09 de outubro de 2023**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**4. DO SORTEIO PÚBLICO**

4.1. Todos os candidatos habilitados no Programa Habitacional "Sonho Dourado: Pró-Moradia" ficam convocados para sorteio público dos **97 (noventa e sete) terrenos e 09 (nove) casas populares dispostos nos Loteamentos Bela Vista I e II.**

4.2. O sorteio será feito pelo Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.

4.3. O sorteio público será realizado no dia **20 de outubro de 2023**, devendo estar presentes, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos candidatos a serem sorteados.

4.4. O sorteio será realizado no Clube Municipal de Pedra Dourada, em horário a ser designado com antecedência mínima de **05 (cinco) dias.**

4.4.1. Será permitida a entrada de qualquer cidadão no momento do sorteio, desde que o acesso não interrompa ou atrapalhe o procedimento. Caso contrário, o indivíduo que causar tumulto será retirado do recinto.

4.5. As cédulas contendo a indicação dos interessados habilitados serão armazenadas em urna opaca distintas (que poderá ser uma caixa de papelão ou sacola de plástico ou pano que impeça a visualização de seu conteúdo), e serão devidamente conferidas nos momentos que antecedem os sorteios, na presença de público, pelo Presidente do FMHIS.

4.5.1 Os nomes dos candidatos habilitados no grupo de extrema vulnerabilidade serão alocados em urnas distintas de forma que sejam separados os candidatos classificados que se enquadrarem nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 2.4 deste Edital, e posteriormente os demais candidatos habilitados do grupo de extrema vulnerabilidade das alíneas "e", "f", "g", "h", "i" e "j", do item 2.4, dos demais candidatos.

4.6. Inicialmente serão sorteadas as **09 (nove) casas dentre os classificados que se enquadrarem nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 2.4.**

4.6.1. Havendo número de candidatos maior que 09 (nove), dentre os candidatos que não forem alcançados neste 1º (primeiro) sorteio (de casas), poderão participar do 2º (segundo) sorteio destinado aos lotes, a fim de contemplar os candidatos remanescentes que se enquadraram nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 2.4.

4.6.2. Ao final do 2º (segundo) sorteio do grupo de vulneráveis prioritários (alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 2.4), será promovido o 3º (terceiro) sorteio, com o remanescente do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

grupo de extrema vulnerabilidade (alíneas "e", "f", "g", "h", "i" e "j", do item 2.4).

4.6.3. Após o sorteio dos imóveis para o grupo de extrema vulnerabilidade do item 2.4, caso ainda haja imóveis remanescentes, será promovido o 4º (quarto) sorteio de modo a contemplar os demais candidatos habilitados.

4.6.4. Os sorteios de que tratam os subitens acima estão limitados ao número total de imóveis contidos neste Edital.

4.7. Para realização do sorteio, será indicado um imóvel constante dos loteamentos Bela Vista I e II e o sorteio de um nome do candidato habilitado; iniciando pelas casas e os candidatos classificados que se enquadrarem nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 2.4 deste Edital, e assim sucessivamente nos termos do item 4.6 deste Edital.

4.8. Na realização do sorteio, se mais de um membro da família (pai, mãe, filho, irmão) que já componha outro grupo familiar for sorteado dentre os 97 (noventa e sete) nomes a serem contemplados com um dos lotes, um ficará com a posse do terreno e o outro com o direito de superfície/laje, de modo a possibilitar que mais um nome seja sorteado.

4.9. Dos sorteios deverá ser lavrada ata, indicando o imóvel e o respectivo beneficiário sorteado, para que tal documento seja utilizado posteriormente para confecção do contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel.

4.10. Qualquer impugnação ao sorteio de que trata o item 4 deste Edital deverá ser protocolada até 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhará os recursos a Comissão Especial do Programa que emitirá parecer que servirá para posterior decisão do Presidente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

**5. DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA**

5.1. Após a realização dos sorteios e formalização da ata, conforme o item 4 deste Edital, os contemplados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, no período de **06 a 10 de novembro de 2023**, de posse dos documentos originais, para celebração do contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel.

5.2. O Poder Executivo está autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

gratuito para fins de moradia de terrenos públicos inseridos no âmbito de programas habitacionais de interesse social, cujos imóveis se encontram dispostos nos Loteamentos Bela Vista I e II, nos termos da Lei Municipal nº. 787/2015.

5.3. Os beneficiários que forem contemplados com lotes, ao construírem no imóvel deverão observar o projeto padrão do Município, conforme o artigo 4º, da Lei nº. 787/2015 e o Decreto Municipal n. 18/2023, devendo o mesmo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Interesses Urbanos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a formalização do contrato de concessão.

5.4. A obra de edificação da moradia deverá ser iniciada no prazo de até 6 (seis) meses, e deverá ser concluída no prazo máximo de 2 (dois) anos, autorização contida no alvará de construção, sob pena de rescisão do contrato, conforme o Decreto Municipal nº. 18/2023.

5.5. Após a conclusão da construção do imóvel e expedição do respectivo alvará de "habite-se", o imóvel permanecerá gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, sendo vedada, inclusive, a sua alienação ou doação para terceiros, ou até mesmo a sua locação, pelo prazo de 20 (vinte) anos, salvo expressa autorização do Município, e somente para as pessoas consideradas mais vulneráveis.

5.6. Após cumprimento integral das cláusulas estabelecidas no contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia, o imóvel público objeto do mesmo será doado ao respectivo beneficiário, com a outorga da escritura, no prazo de 4 (quatro) anos a contar da assinatura do contrato, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 787/2015, sendo mantidas as cláusulas do item 5.4 deste Edital.

5.6.1. Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, por dolo ou culpa do beneficiário, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel popular reverterão ao Município, a título de indenização.

5.7. A concessão de direito real de uso do bem público para fins de construção de moradia será gratuita.

5.8. No contrato de concessão de direito real de uso das **casas populares**, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

a) de obrigação do concessionário de manter e conservar o imóvel em boas condições de uso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

b) dos casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos/MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00, no CRAS- Centro de Referência da Assistência Social.

PUBLIQUE-SE.

Pedra Dourada/MG - 27 de julho de 2023.

**Fagner Ferreira Veiga**

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG

**Fábio Pedro Ferreira**

Presidente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO I CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023	
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Data	Especificação
27/07/2023	Publicação do Edital
31/07 a 31/08/2023	Inscrição / Credenciamento- Item 2
06/09/2023	Lista dos interessados Pré-habilitados- Item 3.4
11/09 a 22/09/2023	Visita Social na residência dos candidatos Pré-habilitados- Item 3.7
02/10/2023	Divulgação da lista dos Habilitados- Item 3.11
03/10 a 06/10/2023	Prazo para interposição de recurso- Item 3.12
09/10/2023	Divulgação do resultado final- Item 3.13
20/10/2023	Sorteio Público- Item 4.3
06/11 a 10/11/2023	Celebração do Contrato de Concessão- Item 5.1

Paulo Pedro Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO II  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO

Nome do Interessado: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

Identidade/RG nº. \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda Mensal (R\$) \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Estado Civil:**

( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Separado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Em união estável

**Nível de Escolaridade:**

- |                                   |                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| ( ) Ensino Fundamental Incompleto | ( ) Ensino Fundamental Completo |
| ( ) Ensino Médio Incompleto       | ( ) Ensino Médio Completo       |
| ( ) Ensino Superior Incompleto    | ( ) Ensino Superior Completo    |

**Endereço Residencial:**

Rua: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? ( ) Sim ( ) Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? ( ) Sim ( ) Não

Quantidade de pessoas na Residência Familiar: \_\_\_\_\_

Qtde. de crianças na família: \_\_\_\_\_

Há idosos na família? ( ) Não ( ) Sim. Quantos: \_\_\_\_\_

Há deficientes na família? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_

Renda bruta familiar (somatório de todos os membros) (R\$): \_\_\_\_\_

Pretende se cadastrar no grupo de extrema vulnerabilidade (item 2.4 do edital)? ( ) Sim ( ) Não

*[Handwritten signature]*  
*Felipe Pedro Tenório*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.114.215/0001-07

**DADOS DO(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A): (SE HOVER)**

Membro 02: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Identidade/RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda Mensal: (R\$) \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Em união estável

Nível de Escolaridade:

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

Endereço Residencial:

Rua: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? ( ) Sim ( ) Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? ( ) Sim ( ) Não

**DADOS DOS DEMAIS MEMBROS DA RESIDÊNCIA FAMILIAR**

Membro 03: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Identidade/RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Renda Mensal: (R\$) \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Em união estável

Nível de Escolaridade:

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

Endereço Residencial:

Rua: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? ( ) Sim ( ) Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? ( ) Sim ( ) Não

*[Handwritten signature]*

*Felipe Pedro Ferrero*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.114.215/0001-07

**Membro 04:** \_\_\_\_\_ **Sexo:** ( ) F ( ) M  
**Nascimento** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Idade:** \_\_\_\_ **CPF nº** \_\_\_\_\_  
**Identidade/RG nº** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_  
**Profissão:** \_\_\_\_\_ **Renda Mensal: (R\$)** \_\_\_\_\_  
**Filiação** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Estado Civil:** ( ) Casado(a) ( ) Em união estável  
**Nível de Escolaridade:**  
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo  
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo  
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo  
**Endereço Residencial:**  
**Rua:** \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_ **Tel. Contato:( )** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Portador de Deficiência?** ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_  
**Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação?** ( ) Sim ( ) Não  
**Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação?** ( ) Sim ( ) Não  
**Membro 05:** \_\_\_\_\_ **Sexo:** ( ) F ( ) M  
**Nascimento** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Idade:** \_\_\_\_ **CPF nº** \_\_\_\_\_  
**Identidade/RG nº** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_  
**Profissão:** \_\_\_\_\_ **Renda Mensal: (R\$)** \_\_\_\_\_  
**Filiação** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Estado Civil:** ( ) Casado(a) ( ) Em união estável  
**Nível de Escolaridade:**  
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo  
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo  
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo  
**Endereço Residencial:**  
**Rua:** \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_ **Tel. Contato:( )** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Portador de Deficiência?** ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_  
**Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação?** ( ) Sim ( ) Não  
**Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação?** ( ) Sim ( ) Não

*[Handwritten signature]*

*Felipe Pedro Severina*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Membro 06: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Identidade/RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Renda Mensal: (R\$) \_\_\_\_\_  
Filiação \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Em união estável

**Nível de Escolaridade:**

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo  
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo  
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

**Endereço Residencial:**

Rua: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): \_\_\_\_\_

Possui casa própria ou financiada em qualquer Unidade da Federação? ( ) Sim ( ) Não

Já foi contemplado(a) em algum programa de habitação? ( ) Sim ( ) Não

**Anotações Gerais**

(caso o candidato deseje informar circunstância não prevista no formulário:

**Declaração:** Eu, ora requerente ao credenciamento no processo de concessão de direito real de uso de bem imóvel, **DECLARO**, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações neste formulário prestadas e que atendo às condições exigidas para meu credenciamento, especialmente as constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente e responsabilizo-me civil e penalmente pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do interessado)

Pedra Dourada/MG- \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

João Pedro Tenório



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**ANEXO III**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**  
**(INTERESSADO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para o fim específico de credenciamento para concessão de direito real de uso de imóvel junto ao Município de Pedra Dourada/MG, que, nesta data, não possuo bens imóveis e/ou valores gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Pedra Dourada/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**  
**(CÔNJUGE OU FILHO MAIOR DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para o fim específico de credenciamento para concessão de direito real de uso de imóvel junto ao Município de Pedra Dourada/MG, que, nesta data, não possuo bens imóveis e/ou valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Pedra Dourada/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

*[Handwritten signature]*

*Felipe Pedro Fereira*

